



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



sancionado em 27/10/89
Dr. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

LEI Nº 371 DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Posseiros Núcleo Rural Gleba Tamburi em Nova Xavantina-MT e dá outras Providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Posseiros Núcleo Rural Gleba Tamburi em Nova Xavantina-MT.

ART. 2º:- Esta declaração de Utilidade Pública de que trata o Art. 1º desta Lei, abrangerá a referida entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT.

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina 25 de setembro de 1989

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal